



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº CM-026/2023

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento dos imóveis da Rua Luzia Jacinta de Jesus, entre a Rua Olímpio Gomes Branquinho e Rua Santarém no Bairro Nova Holanda, na quadra nº 217 (duzentos e dezessete) da zona nº 035 (trinta e cinco), atualmente classificados como ZR-1 (Zona Residencial Um), passando a classificação para ZUM (Zona de Uso Múltiplo).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam descaracterizados de sua classificação como ZR-1 (Zona Residencial Um), os imóveis situados na Rua Luzia Jacinta de Jesus, entre a Rua Olímpio Gomes Branquinho e Rua Santarém no Bairro Nova Holanda, localizados na quadra nº 217 (duzentos e dezessete), zona nº 035 (trinta e cinco) passando à classificação de ZUM (Zona de Uso Múltiplo), nos termos da Lei 2.418, de 18 de novembro de 1988.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de maio de 2023.

Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara em exercício

Vereador Zé Braz
1º Secretário